

PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR N. 932/2024 – PMP

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br.

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Saneamento de Garibaldi/RS.
Data da fiscalização: 24/07/2024.
Peças Técnicas: Processo n. 932/2024

4. ORGANIZAÇÃO DO PMP

Os pareceres seguirem a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC n. 932/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 932/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Fabiane Bernardi de Souza
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Daniel Luz dos Santos
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Coordenador de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Emanuel Fusinato
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

7. PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA (RAAC)

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

| NC | Parecer das NCs |
|----|---------------------------|
| 01 | Manifestação não acolhida |
| 02 | Manifestação não acolhida |
| 03 | Manifestação não acolhida |
| 04 | Manifestação não acolhida |
| 05 | Manifestação não acolhida |
| 06 | Manifestação não acolhida |
| 07 | Manifestação não acolhida |
| 08 | Manifestação não acolhida |
| 09 | Manifestação não acolhida |
| 10 | Manifestação não acolhida |
| 11 | Manifestação não acolhida |

7.1. APRESENTAÇÃO DOS PARECERES COM MANIFESTAÇÕES NÃO ACOLHIDAS

NC-1: Diante do RAAC encaminhado, verificou-se que a data prevista no plano de ação para a implementação das melhorias, supera o prazo estabelecido pelo TNC.

NC-2: Diante do RAAC encaminhado, verificou-se que a data prevista no plano de ação para a implementação das melhorias, supera o prazo estabelecido pelo TNC.

NC-3: Diante do RAAC encaminhado, verificou-se que a data prevista no plano de ação para a implementação das melhorias, supera o prazo estabelecido pelo TNC.

NC-4: Diante do RAAC encaminhado, verificou-se que a data prevista no plano de ação para a implementação das melhorias, supera o prazo estabelecido pelo TNC.

NC-5: Diante do RAAC encaminhado, verificou-se que a data prevista no plano de ação para a implementação das melhorias, supera o prazo estabelecido pelo TNC.

NC-6: Diante do RAAC encaminhado, verificou-se que a data prevista no plano de ação para a implementação das melhorias, supera o prazo estabelecido pelo TNC.

NC-7: Diante do RAAC encaminhado, verificou-se que a data prevista no plano de ação para a implementação das melhorias, supera o prazo estabelecido pelo TNC.

NC-8: Diante do RAAC encaminhado, verificou-se que a data prevista no plano de ação para a implementação das melhorias, supera o prazo estabelecido pelo TNC.

NC-9: Diante do RAAC encaminhado, verificou-se que a data prevista no plano de ação para a implementação das melhorias, supera o prazo estabelecido pelo TNC.

NC-10: Diante do RAAC encaminhado, verificou-se que a data prevista no plano de ação para a implementação das melhorias, supera o prazo estabelecido pelo TNC.

NC-11: Diante do RAAC encaminhado, verificou-se que a data prevista no plano de ação para a implementação das melhorias, supera o prazo estabelecido pelo TNC.

8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

Emanuel Fusinato
Agente de Fiscalização

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação